



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

## **PORTARIA Nº 011/2023**

Considerando-se o feriado de Carnaval, que é comemorado na data de 21 de fevereiro:

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.**

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o dia 20 e 22 de fevereiro de 2022 (segunda-feira e quarta-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 23/02/2023, inclusive a sessão do plenário no dia 23 de março (quinta-feira) de 2023.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
APARECIDO JOSÉ BRITO  
Presidente